

Auto de Penhora e Avaliação

21 Ao(s) 29 dias do mês de novembro de 2004

nesta comarca de Taubaté, estado de São Paulo, em diligência à Rua Duque de Caxias, 321 - Centro

compareci(emos), eu (nós), Oficial(ais) de Justiça, infra assinado(s), ao respeitável mandado, junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas II e respectivo cartório, nos autos de Execução Fiscal Proc. n.º 1222/02

requerimento de Prefeitura Municipal de Taubaté
contra: EuroTaubaté Edições Culturais Ltda.

Depois de preenchidas as formalidades legais, passei(amos) a proceder à

penhora dos bens indicados pela extinta a seguir descritos: "Vinte micro computadores Itautec Queen 850, contendo teclado, mouse, monitor, placa rede modem, placa saída TV." Avaliado em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). quarenta e três (43) jogos de apostila completos, contendo sete livros em cada jogo, sendo Introdução / Digitação / Windows / Multimídia / Excel XP / Word XP / Access XP / Power Point XP / Internet / Microsoft Outlook, Front Page, avaliados em R\$ 2.152,00 (Dois mil, cento e cinquenta e dois reais) cada, perfazendo um total de R\$ 92.536,00 (Noventa e dois mil reais, quinhentos e trinta e seis reais), totalizando R\$ 132.536,00 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Em cumprimento à regra contida no art. 13 da Lei de Execuções Fiscais, atribuo ao(s) bem(ns) o valor de R\$ 132.536,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Logo após, passei(amos) a fazer o respectivo depósito, em mãos do Sr. Carlos Henrique Castro Lima RG. 21.218.996 o qual foi intimado a não abrir mão do(s) bem(ns) em seu poder depositado(s), sem ordem expressa deste Juízo. De tudo bem ciente ficou. E para constar lavrei(amos) o presente auto que assino(amos) com o depositário.

O Oficial de Justiça [assinatura]

Depositário [assinatura] CPF. 109.668.458-09
Francisco de Lima e Rosa de Castro Lima
end: R. Jorge Winther - Hotel - Botucatu

CERTIDÃO

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça infra assinado, que intimei o(a) devedor(a) da Penhora e Avaliação realizada retro descrita, para que o(s) mesmo(s) apresente(m) neste juízo, a defesa que porventura tiver(em) dentro do prazo legal de 30 dias, contados a partir desta data. De tudo bem ciente ficou, aceitando cópia do respectivo auto.

O referido é verdade e dou fé.

Taubaté, 29 de novembro de 2004

[assinatura]